



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei nº 752/2008

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É Concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. **ELISIO RODRIGUES PELUNCIO**, pelos seus relevantes serviços que vem prestando há mais de 10(dez) anos, com Empresário no ramo de combustíveis no município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, AOS 01 DE ABRIL DE 2008.


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL DE AMOTANDA.